

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0167/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e o resultado do processo eleitoral para representantes docentes, discentes e de Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP Câmpus Capivari.

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos:

Mateus Nordi Esperança - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

Alexandre Santa Bárbara Azevedo Everton Pereira Barbosa Fernanda Ortolan Gustavo Matarazzo Rezende João Batista de Medeiros Mauro Vanderlei de Amorim

Suplente:

José Ricardo Turquetti (1º Suplente) Mayumi Silva Kawamoto (2º Suplente)

Representante dos discentes

Titulares:

Jéssica de Paula Rodrigues Natália Prado Mobiolli

Suplente:

Aline Cristina Vitti Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Maria Heloísa Saraiva Vicente

Suplente:

Leticia Pedroso Ramos (1ª Suplente)

Beatriz Simonaio Birelli Falco (2ª Suplente)

- Art. 2º As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 3º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 15 de setembro de 2022.
- Art. 4º O mandato dos representantes discentes encerra-se em 15 de setembro de 2021.
- Art. 5º Os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA